



DECRETO Nº 47 , DE 08 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

| | | | |
|----------------------------|-----------------------|--|--------------------------|
| Suplementação (+) | | | 10.000,00 |
| 02 | 02 | 07 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |
| 171 | 10.301.0004.2015.0000 | Saude Geral | 10.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 05 00 |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| | 300 002 | SAUDE - FEDERAL | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

| | | | |
|-----|-----------------------|--|--------------------------|
| 02 | 02 | 07 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |
| 164 | 10.301.0004.2015.0000 | Saude Geral | -10.000,00 |
| | 3.3.90.34.00 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONT F.R. Grupo: | 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 310 000 | SAÚDE-GERAL | |

-10.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO
054.289.238-30